



<b>CONTRATO TERMO ADITIVO:</b> 057/2.023
<b>CONTRATANTE:</b> MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
<b>CONTRATADA:</b> ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
<b>CONTRATO DE ORIGEM:</b> 016/2.023
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 3601/2.022
<b>CARTA CONVITE</b> nº 001/2.023
<b>OBJETO:</b> SERVIÇOS DE CONSULTORIA PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES DE FORMA PRESENCIAL E/OU REMOTA (VIA E-MAIL/ZOOM/WATSAPP E TELEFONE), PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM TODOS OS PROJETOS E PROGRAMAS FEDERAIS NA AREA EDUCACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-82, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, estabelecida a Rua Marques de Tamandaré, 399, CEP 16.400-543, Vila Perin em Lins /SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 17.455.394/0001-75, neste ato representada por **ROBERTO ALVES DA SILVA**, portador do RG n.º 9.495.921-3 e inscrito no CPF/MF sob n.º 924.554.338-20, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe em 06 (seis) meses a partir de 15 de setembro de 2.023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 14 de setembro de 2.023.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Roberto Alves Da Silva  
Roberto Alves da Silva Educação Profissional

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG